



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº. 009 DE 25 DE MARÇO DE 2008

Dispõe sobre as ações a serem desenvolvidas com recursos do Incentivo da Portaria GM/MS Nº 3060/2007.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 165ª reunião (130ª ordinária) realizada dia 25 de março de 2008, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho referente ao Incentivo Financeiro para a Implementação do Componente para a Qualificação da Gestão do SUS, aprovado na Resolução CIB Nº 027 de 11 de Dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade contemplar ações de Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS;

CONSIDERANDO a nova proposta para adequação do Plano de Trabalho visando atender essa necessidade, apresentada pelo Departamento de Planejamento da SUSAM.

RESOLVE

APROVAR por unanimidade a nova proposta do Plano de Trabalho referente ao Incentivo Financeiro para a Implementação do Componente para a Qualificação da Gestão do SUS, no valor de R\$ 899.999,55 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta e cinco centavos), cuja adequação contemplará as ações de Monitoramento e Avaliação de Gestão do SUS, através da realização de oficinas para a construção de Instrumentos de Planejamento - Planos de Saúde e Relatórios de Gestão, nos termos da Portaria GM/MS Nº 3060/2007.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de março de 2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 009/2008 – CES/AM**, datada de 25 de março de 2008, **nos termos do Decreto de 19.03.2008**.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº. 009 DE 25 DE MARÇO DE 2008

Dispõe sobre as ações a serem desenvolvidas com recursos do Incentivo da Portaria GM/MS Nº 3060/2007.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 165ª reunião (130ª ordinária) realizada dia 25 de março de 2008, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho referente ao Incentivo Financeiro para a Implementação do Componente para a Qualificação da Gestão do SUS, aprovado na Resolução CIB Nº 027 de 11 de Dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade contemplar ações de Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS;

CONSIDERANDO a nova proposta para adequação do Plano de Trabalho visando atender essa necessidade, apresentada pelo Departamento de Planejamento da SUSAM.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade a nova proposta do Plano de Trabalho referente ao Incentivo Financeiro para a Implementação do Componente para a Qualificação da Gestão do SUS, no valor de R\$ 899.999,55 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), cuja adequação contemplará as ações de Monitoramento e Avaliação de Gestão do SUS, através da realização de oficinas para a construção de Instrumentos de Planejamento - Planos de Saúde e Relatórios de Gestão, nos termos da Portaria GM/MS Nº 3060/2007.



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA

**Sala de Reuniões do Conselho Estadual
de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus,
25 de março de 2008.**

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na
Resolução Nº. 009/2008 – CES/AM, datada de 25
de março de 2008, **nos termos do Decreto de
19.03.2008.**

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde